



EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

EDITAL Nº 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

ÍNDICE

PREÂMBULO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1 – OBJETO

2 – EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

3 – ESCLARECIMENTOS

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5 – ESPECIFICAÇÕES, EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

7 – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

9 – PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

12 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

14 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

15 – RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17 – ALTERAÇÕES

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – www.saaesac.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP EQUIPARADAS

EDITAL Nº 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.872/0001-54, com sede situada na Praça Cônego Hermógenes, nº. 95, Centro, CEP: 38.190-000, disponível para contato através do telefone (34) 3351-1422, endereço eletrônico: www.saaesac.mg.gov.br, através das Autoridades Competentes, tornam pública que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, através do **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante **MODO DE DISPUTA ABERTO**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 108/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições e cláusulas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública *online*, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **SISTEMA LICITANET**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, Esdra Inacio Alves, nomeada pela Portaria nº 007/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos constante da página eletrônica da **LICITANET** (www.licitanet.com.br).

RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para encaminhamento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado abaixo:

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS xx HORAS DO DIA xx DE xx DE 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES): ÀS xx HORAS DO DIA xx DE xx DE 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: Licitanet www.licitanet.com.br.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG**

Atarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – www.saesac.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos diversos em ferro fundido e aço galvanizado, destinados à interligação de redes de distribuição de água, bem como à execução de melhorias no sistema de abastecimento do SAAE de Sacramento/MG, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 – O SAAE de Sacramento/MG, reserva-se ao direito de não receber o item em desacordo com as especificações descritas no Edital e no Termo de Referência, podendo cancelar a o Contrato, conforme justificativas existentes.

1.3 – A disposição detalhada dos itens abaixo se dá em virtude de exigência legal.

item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor unitário máximo	Valor Total máximo
1	Registro (válvula) de gaveta com flanges e Cunha de Borracha, corpo longo, para Tubos de Ferro Fundido Dúctil e PVC DEFoFo; Ø DN 150mm; Fabricado em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 14968. PN 10 (12 FUIROS)	pç	5	1.517,5167	7.587,58
2	Curva de 90° com flanges, em ferro fundido dúctil, Ø DN 150mm; PN10; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.	pç	7	642,2176	4.495,52
3	Extremidade com flange (PN10) e bolsa JGS, em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675; DN 150mm.	pç	5	519,4960	2.597,48
4	Curva de 90° com bolsas, juntas JGS (integradas) em ferro fundido dúctil, Ø DN 150mm; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.	pç	8	569,3708	4.554,97
5	Luva ferro fundido ductil com bolsas DN 150mm, NBR 7675	pç	6	470,7355	2.824,41
6	Curva de 45° com bolsas, juntas JGS (integradas) em ferro fundido dúctil, Ø DN 150mm; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.	pç	2	457,1883	914,38
7	Curva de 22° com bolsas, juntas JGS (integradas) em ferro fundido dúctil, Ø DN 150mm; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.	pç	1	423,5433	423,54
8	Tê Bolsa x bolsa com juntas JGS(integrada) ferro fundido ductil, Ø DN 150mm, conforme norma NBR 7675, pintura betuminosa.	pç	3	849,6755	2.549,03
9	Luva em ferro fundido adaptavel LS182/152mm. Diâmetro externo máximo 182mm, e mínimo 152mm; para união de tubulações com diferentes materiais e diâmetros, com vedação em elastomero; NBR 7676. (Completa com parafuso e porcas galvanizados)	pç	2	1.355,9500	2.711,90
10	Junta gibault ferro fundido completa 150mm (completa com parafusos e anéis)	pç	2	521,8517	1.043,70
11	Curva de 90° com flanges, em ferro fundido dúctil, Ø DN 200mm; PN10; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.	pç	1	940,2733	940,27
12	Extremidade com flange (PN10) e bolsa JGS, em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675; DN 200mm.	pç	1	612,3267	612,33
13	Tubo em ferro fundido com flange nas duas pontas comprimento total de 6000mm (6,0metros) DN 150mm	pç	4	4.486,1308	17.944,52

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG**

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – www.saaesac.mg.gov.br

14	Registro (válvula) de gaveta com bolsas e Cunha de Borracha para Tubos de Ferro Fundido Dúctil e PVC DEFoFo; Ø DN 150mm; Fabricado em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 14968.	pç	2	1.867,3200	3.734,64
15	Registro (válvula) de gaveta com bolsas e Cunha de Borracha para Tubos de Ferro Fundido Dúctil e PVC DEFoFo; Ø DN 85mm; Fabricado em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 14968.	pç	1	766,1000	766,1000
16	Placa de redução em ferro fundido (furo no centro) Flange x Rosca bsp DN150mm para 3 polegadas	pç	1		430,72
17	Flange avulso DN 150mm	pç	1	306,02	306,02
18	Acessórios para flanges DN 150mm composto por: (8 porcas, 8 parafusos, 20x90mm e 16 arruelas todos galvanizados; e anel de vedação 8) .	pç	34	72,57	2.467,61
19	Acessórios para flange DN 200mm composto por : (8 porcas, 8 parafusos, 20x90mm e 16 arruelas todos galvanizados; e anel de vedação 8) .	pç	1	76,03	76,03

2 – EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

2.1 – As empresas interessadas em participar do presente certame podem retirar o Edital completo e seus anexos, **gratuitamente**, por meio eletrônico no endereço www.saaesac.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

2.1.1 – O SAAE de Sacramento/MG não se responsabiliza pelo edital e documentos que tenham sido adquiridos de outra forma.

2.2 – As informações e impugnações ao Edital e eventuais questões técnicas ou jurídicas devem ser encaminhadas, **exclusivamente**, através do Sistema Licitanet, dirigidas a pregoeira, com a identificação completa da empresa autora da impugnação/informação, contrato social, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição.

2.3 – Em respeito ao artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

2.3.1 – Em respeito ao disposto no Artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/21, considera-se como dia útil, para os fins do item anterior, os dias e horários em que há efetivo expediente administrativo, a saber: de segunda a sexta-feira, no **horário de 7h às 16h**, excluindo-se, portanto, eventuais pontos facultativos.

2.4 – Não serão conhecidas as impugnações apócrifas, subscritas por representantes não habilitados legalmente ou apresentadas fora do prazo.

3 – ESCLARECIMENTOS

3.1 – Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos podem ser solicitados, exclusivamente, através do Sistema Licitanet, por escrito, sempre em papel timbrado da empresa, com a qualificação da consulete e assinado pelo seu representante legal.

3.2 – O prazo máximo para protocolização dos esclarecimentos é de até **03 (três) dias úteis** anteriores da data de abertura do certame, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1 – Em respeito ao disposto no Artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/21, considera-se como dia útil, para os fins do item anterior, os dias e horários em que há efetivo expediente administrativo, a saber: de segunda



a sexta feira, no **horário de 7h às 16h**, excluindo-se, portanto, eventuais pontos facultativos.

3.2.2 – Para fins do disposto no item anterior, considera-se como início da sessão pública a data aprazada para o **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**.

3.3 – No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos interessados dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a questionamentos e reclamações posteriores.

3.4 – A Administração reserva-se ao direito de alterar as condições do edital, na forma da legislação, reabrindo o prazo somente quando a alteração afetar a formulação das propostas.

3.5 – O acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação é de inteira responsabilidade das empresas licitantes, dos quais serão publicados no Sítio Oficial do SAAE de Sacramento (www.saaesac.mg.gov.br) e na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.6 – Todas as informações, adendos, erratas ou esclarecimentos solicitados pelas licitantes interessadas serão prestados conforme dispõe este edital e passarão a integrar o processo licitatório.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – A presente licitação será exclusiva para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, vedada a participação de empresas que não se enquadrem nessas categorias. Para fins de comprovação, as licitantes deverão apresentar, junto com os documentos de habilitação, declaração de enquadramento como ME ou EPP, conforme modelo constante no edital, bem como comprovação de regularidade no respectivo cadastro fiscal (Simples Nacional ou outro regime, desde que mantido o porte definido na LC 123/2006).

4.2 – É vedada a participação de empresa:

4.2.1 – Declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, estará sujeita às penalidades previstas no art. 337-M do Código Penal.

4.2.2 – Empresa suspensa ou impedida de transacionar com esta Administração Pública Municipal ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

4.2.3 – Que tenham um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado com poderes de representar licitantes distintos, que concorram entre si ou, ainda que tenham o mesmo responsável técnico;

4.2.4 – Empresa, cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja, servidor do SAAE de Sacramento.

4.2.5 - Empresas constituídas sob Consórcio. Insta salientar, consoante exigência do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, que faz-se vedada a participação de consórcio na presente licitação, considerando que o objeto não se reveste de alta complexidade, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração. Posto isto, a permissão da



participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, poderia trazer prejuízos ao ânimo competitivo do certame, bem como na busca pela proposta mais vantajosa.

4.2.6 - É ainda vedada, a subcontratação de empresas, sendo ato discricionário do ente público em promover a subcontratação, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, esclarece esta Administração, a impossibilidade de tal condição pela Contratada, decorrente do § 2º da respectiva norma legal, considerando a natureza contratual. Assim, diante a constante fiscalização junto a licitante, a subcontratação ensejaria desarmonia, e porquanto, é inviável.

4.3 – A observância das vedações do item 4.2 é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.4 – As pessoas jurídicas legalmente constituídas, devem possuir objeto social compatível com a presente licitação, atender aos requisitos de habilitação e satisfazer todas as condições fixadas no presente edital e seus anexos.

4.5 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

4.7 – A proponente, por ocasião de sua participação, demonstra ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, não podendo evocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas alegações posteriores.

4.8 – Eventuais erros de digitação na formulação de valores, na soma final da proposta comercial ou nas declarações apresentadas, ou ainda, outro motivo justificável pela proponente, poderão ser relevados, desde que conferidos pela pregoeira e Equipe de Apoio e que não interfira na lisura e legalidade do procedimento licitatório, em prol da ampla competitividade e do princípio do formalismo moderado dos atos administrativos.

5 – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

5.2 - A contratada deverá entregar os materiais em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

5.2 – A entrega deverá ser realizada de forma única de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, nos quantitativos informados na Nota de Empenho.

5.3 – A contratada deverá efetuar o fornecimento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a ordem de serviço emitida, que poderá ser enviada através de endereço eletrônico, ou outra forma designada pelas partes contratantes, mediante funcionário autorizado.

5.4 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

5.5 – Os fornecimentos serão recebidos:

5.5.1– Provisoriamente, para posterior verificação pelo Gestor e Fiscal do Contrato da conformidade com as exigências, no ato da entrega, com o objeto licitado.

5.5.2 – Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação feita pelo Gestor ou Fiscal da licitação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, quando for o caso.



5.5.3 – O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório, se quando o Contrato tiverem sido executados de acordo com as exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

5.5.4 – Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a possível irregularidade seja sanada.

5.5.5 - A Contratada deverá entregar o material mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

5.5.6 – A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto ao material ou à qualidade dos serviços, bem como, após contestação, corrigir qualquer entrega realizada de forma comprovadamente irregular, mediante os Gestores e Fiscais do Contrato, totalmente às suas expensas.

5.5.7 – **A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado do SAAE na Rua Arnaldo Zandonaide, 520, Jardim Alvorada, Sacramento/MG, de segunda à sexta, das 7h às 15h.**

6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria.

6.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.17.512.0059.2035 - Manutenção do Sistema de Água.

3.3.90.30.00.1753.00 – Material de Consumo

6.3 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2024 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 2028, de 9 de dezembro de 2024, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

6.4 – **O pagamento decorrente do fornecimento será efetuado pelo SAAE de Sacramento/MG, por processo legal, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.**

6.5 – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pelo SAAE.

6.6 – **Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.**

6.7 – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.8 – O Gestor e o Fiscal do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado



acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.9 – O pagamento devido pelo SAAE de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que viera ser convencionada entre as partes.

6.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao SAAE de Sacramento/MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

6.11 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

6.12 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

7 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DO SAAE DE SACRAMENTO:

7.1.1 – Cumprir fielmente as cláusulas do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos.

7.1.2 – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado pela licitante vencedora.

7.1.3 – Receber e conferir os itens fornecidos com base na solicitação e no processo licitatório.

7.1.4 – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

7.1.5 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

7.1.6 – Relacionar-se com a licitante vencedora através dos Gestores e Fiscais indicados pelo SAAE de Sacramento-MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à licitante as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.1.7 – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do SAAE de Sacramento-MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da licitante pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

7.1.8 – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Licitante.

7.1.9 – O SAAE de Sacramento-MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

7.1.10 – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução da entrega, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

7.1.11 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

7.1.12 – Notificar a CONTRATADA sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

7.1.13 – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

7.1.14 – Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.



7.2 – DA LICITANTE VENCEDORA:

7.2.1 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 – Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Solicitação.

7.2.3 Comunicar ao fiscal do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

7.2.4 – Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em 5 (cinco) dias, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os materiais que apresentarem erros e/ou defeitos.

7.2.5 Em todo caso de substituição de materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

7.2.6 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

7.2.7 – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens solicitados.

7.2.8 – Manter, durante toda a vigência da licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.9 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para o fornecimento na cidade de Sacramento, MG, conforme endereço informado na Requisição.

7.2.10– Entregar os materiais com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

7.2.11– Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo SAAE, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações.

7.2.12– Comunicar imediatamente ao SAAE de Sacramento qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondências.

7.2.13– Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo SAAE de Sacramento.

7.2.14– Indenizar terceiros e/ou ao SAAE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

7.2.15– Solicitar do SAAE de Sacramento, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto licitado.

7.2.16– Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

7.2.17– A licitante vencedora permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento



convocatório.

7.2.18– A licitante vencedora deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.2.19– Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL LICITANET

8.1 – O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Licitanet, no site www.licitanet.com.br até no mínimo vinte e quatro horas antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8.1.1 – O credenciamento junto ao provedor da Licitanet implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

8.2 – O licitante deverá manifestar, por meio do responsável designado para gerenciamento do pregão, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 – A chave de identificação (usuário) e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da gestão plataforma utilizada para realização deste pregão.

8.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Licitanet a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9 – PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

9.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

9.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico da LICITANET, no site www.licitanet.com.br.



9.4 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a LICITANET ou pelo telefone/WhatsApp: (34) 3014-6633 ou pelo site www.licitanet.com.br ou pelo e-mail forneecedor@licitanet.com.br.

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.1- Justificativa para adoção do critério de julgamento: A escolha pelo critério de julgamento menor preço por lote, veio da decisão respeitando pontos como economia de escala e otimização de logística. Essa estratégia visa não apenas oferecer um preço mais competitivo, mas também assegurar a sustentabilidade da proposta, mantendo a qualidade dos serviços e o cumprimento dos prazos acordados.

10.1.2– Declarado o encerramento da etapa competitiva, a pregoeira examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2 – Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.3 – Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado.

10.4 – Aceita a oferta de menor preço, a pregoeira irá proceder o *download* da documentação de Habilitação exigida neste Edital, anexada anteriormente na plataforma de pregão pela licitante credenciada, para verificação do atendimento às exigências estipuladas.

10.5 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.6 – Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.7 – O sistema irá gerar a ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 – As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

11.2 – A proposta comercial inicial deverá ser anexada no Sistema LICITANET, constando todos os itens de interesse da licitante, em aba apropriada para o envio.

11.2.1– A empresa deverá anexar no Sistema LICITANET, juntamente com a documentação de habilitação exigida, a proposta comercial inicial escrita, com os valores oferecidos para os itens de interesse, de acordo com o **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**, em via timbrada, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado na procuração, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo:

11.2.1.1 – Preços cotados em reais, com valores unitários e totais contendo no máximo 02(duas) casas



decimais, já incluídas todas as taxas instituídas por lei, impostos, seguros, fretes, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada.

11.2.1.2 – Data e assinatura do representante legal da proponente.

11.2.1.3 – Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Inscrição Estadual.

11.2.1.4 – Endereço completo, e-mail, número de telefone e fax.

11.2.1.5 – Nome do banco, conta bancária e agência, para que sejam efetuados os pagamentos.

11.2.1.6 – A **marca** do produto ofertado, em conformidade com as especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.

11.2.1.7 – **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

11.2.1.8 – **Valor por item**, contendo até **02 (duas) casas decimais**.

11.2.1.9 – **Valor total**, contendo até **02 (duas) casas decimais**.

11.2.1.10 – **Valor total da proposta por extenso**.

11.3 – Atendidos todos os requisitos, serão consideradas válidas as propostas que oferecerem o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.4 – Será exigido da licitante o atendimento aos padrões de qualidade praticados no mercado, sujeitando-se a devolução do item/produto que não atender ao solicitado.

11.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

11.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

12.1 – FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09 HORAS DO DIA 29 de 07 julho de 2025.

12.2 – Conforme estabelecido pelo § 5º, do art. 26, do Decreto Municipal nº 105, de 20 de março de 2023, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

12.3 – O preenchimento da proposta no Sistema LICITANET pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.4 – As propostas preenchidas no Sistema LICITANET terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

12.4.1 – Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

12.4.1.1 – Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

12.4.1.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com **VALOR UNITÁRIO**, com até 2 (duas) casas decimais.



12.5 – Ao preencher a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá informar a marca no campo apropriado do sistema, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

12.6 – Verificar a condição da empresa caso ela seja Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e informar em campo próprio da plataforma.

12.7 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

12.8 – A pregoeira verificará as propostas preenchidas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.8.1 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.8.2 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.9 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.10 – O Sistema emitirá automaticamente as propostas preenchidas inicialmente pelos licitantes, mantendo o sigilo de identificação exigido pela legislação.

12.11 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

12.12 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a fase de lances do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

13.1.1 – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES): ÀS 09 HORAS DO DIA 29 de julho de 2025.**

13.2 – A abertura da etapa de lances será iniciada conforme previsto no Edital e os representantes das licitantes interessadas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, não cabendo ao SAAE de Sacramento-MG qualquer ônus pelo prosseguimento do feito na ausência dos mesmos.

13.2.1 – A pregoeira irá comunicar no chat da sessão pública a abertura dos itens, que poderão ser abertos um a um, ou, simultaneamente, dependendo da quantidade de itens a serem licitados, sendo responsabilidade da licitante a observação do fato e a efetivação de lances em todos os itens de seu interesse. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.3 – Fica a critério da pregoeira a autorização ou não da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes da disputa de lances.

13.3.1 – Tendo em vista que a correção do lance não constitui obrigação legal, o SAAE de Sacramento-MG resguarda-se ao direito de que, quando não for possível a visualização da solicitação da licitante em tempo



hábil, não proceder o cancelamento do lance enviado de forma equivocada, devendo os licitantes participantes estar atentos à digitação dos valores, evitando maiores transtornos.

13.4 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

13.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.6 – Durante o transcurso da fase de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

13.7 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

13.8 – **É de responsabilidade da licitante participante a verificação da conexão de sua internet local, para participação no certame e efetivação de lances, não cabendo ao SAAE de Sacramento-MG quaisquer ônus decorrentes.**

13.9 – No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

13.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes das participantes.

13.11 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.11.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.11.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.11.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase de lances do item encerrar-se-á automaticamente

13.11.4 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.12 – Poderá a pregoeira, antes de anunciar o vencedor do item, encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor proposta, observando os critérios de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

13.13 – O sistema informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.14 – Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa



vencedora.

13.15 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, poderá ensejar as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.16 – Se a proposta ou o lance do item de menor valor não for aceitável, devido ao fornecedor desatender às exigências editalícias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

13.17 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado do item.

13.18 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, serão declaradas vencedoras as autoras das propostas ou lances de menor valor.

13.19 – Quando for constatado o empate, a pregoeira aplicará os critérios para desempate, podendo ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

14 – HABILITAÇÃO

14.1 – Em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

14.2 – Os licitantes vencedores encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital e relacionados no sistema da LICITANET no prazo de até 02 (duas) horas após a fase de lances e convocação da pregoeira no chat do Sistema LICITANET, quando, então, encerrar-será automaticamente a etapa de envio dessa documentação, em conformidade com o inciso II, do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2.1– Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados exclusivamente via internet, por meio do Sistema da LICITANET, na plataforma de pregão, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) disponibilizados pelo site, observado o limite de tamanho permitidos para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.

14.2.1.1 – O Sistema LICITANET possibilitará o envio da documentação de habilitação juntamente com a proposta comercial, no momento do cadastramento desta. Em virtude de preservar a celeridade do certame, solicita-se que, caso a proponente já tenha a documentação organizada, faça o anexo das mesmas neste momento.

14.2.1.2 – Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, e ainda posteriormente, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14.2.2– Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

14.2.3– O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, poderá acarretar a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

14.2.4– Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de



participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

14.2.5– Para licitantes pessoa jurídica poderá haver consultas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

14.2.6– A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.2.7– Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.2.8– A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.2.9– O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.2.10 – Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.2.11 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.2.12 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, mediante upload em formato digital, através do Sistema LICITANET, aba documentos complementares, no prazo de **2 (duas) horas**, sob possível pena de inabilitação.

14.2.13 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.2.14 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.2.15 – Para habilitar-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos descritos abaixo, observando o disposto nos artigos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, suas posteriores alterações.

14.3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

14.3.1– DECLARAÇÃO CONJUNTA, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital:

14.3.2– HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.3.2.1 – Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração, se houver, devidamente registrada e arquivada na repartição competente, em se tratando de sociedades empresariais.

14.3.2.2 – Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

14.3.2.3 – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.



14.3.2.4 – Apresentar cópia de documento oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal ou do procurador presente na sessão pública.

14.3.2.5 – Certidão Simplificada Expedida Pela Junta Comercial do respectivo Estado do domicílio ou sede, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a sessão pública, para fins de comprovação do enquadramento da empresa. Observação: A consultade optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

14.3.2.6 – A empresa que estiver enquadrada como MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar cópia do número de inscrição no PIS/NIS do representante legal.

14.3.3– DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.3.3.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

14.3.3.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

14.3.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado.

14.3.3.3.1 – Caso o domicílio ou sede do licitante seja no Estado de São Paulo, o mesmo deverá apresentar as duas Certidões emitidas pelo Estado, ou seja, com validade de 30 dias (Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo) e validade de 06 (seis) meses (Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo).

14.3.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

14.3.3.5 – Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

14.3.3.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF emitido pela Caixa Econômica Federal.

14.3.4– DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.3.4.1 – Prova de equilíbrio econômico-financeiro, mediante apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por Fórum ou Cartório Distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para realização da sessão pública.

14.3.4.1.1 – No caso de certidão positiva, o licitante deverá apresentar autorização judicial expressa para contratar com a Administração Pública e participar de licitações.

14.4– DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE:

14.10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.



- 14.10.1.1.1** – A licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- 14.10.1.2** – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
- 14.10.1.2.1** – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 14.10.1.2.2** – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, a pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma deste edital.
- 14.10.1.3** – Caso ocorra a situação de empate descrita, a pregoeira convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item/lote no prazo de cinco minutos.
- 14.10.1.3.1** – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.10.1.3, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- 14.10.1.3.2** – A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela pregoeira, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.
- 14.10.1.3.3** – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- 14.10.1.4** – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pela pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata a cláusula 14.10.1.2.
- 14.10.1.4.1** – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto neste Edital.
- 14.10.1.4.2** – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira o fará através do “chat de mensagens”.
- 14.10.1.4.3** – A partir da convocação, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.
- 14.10.1.4.4** – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte deseje exercitar o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, deverá se manifestar, a partir do “chat de mensagens”



do sistema de pregão eletrônico.

14.10.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.10.1.6 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

14.10.1.7 – Vencido o prazo sem a possível regularização prevista, o vencedor deverá protocolar solicitação de prorrogação, por igual período, a ser deferido conforme critérios estabelecidos pela Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.10.1.8 – A não regularização da documentação, no prazo supracitado, qual seja, subitem 14.10.1.6 e 14.10.1.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou revogar a licitação.

15 – RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Ao final da Fase de Habilitação, o licitante que desejar questionar os atos praticados, terá o prazo de 1 (uma) hora para registrar no Sistema LICITANET a intenção de manifestar recurso.

15.1.1 – Registrada a intenção, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias para apresentação da peça recursal contendo suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, caso seja de seu interesse, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, assim que concluída a montagem da pasta do processo.

15.2 – Interposto o recurso, a pregoeira pode reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

15.2.1 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.2.2 – Os documentos de Habilitação das demais licitantes poderão ser solicitados pela Equipe de Pregão, até julgamento final dos recursos.

15.3 – Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados, exclusivamente, através da Plataforma LICITANET.

15.4 – O resultado do recurso será divulgado no Sítio Oficial do SAAE de Sacramento (www.saaesac.mg.gov.br) e também na Plataforma LICITANET.

15.5 – Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, no caso da desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente irá adjudicar e homologar o objeto do certame à licitante vencedora.

16 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 – Na hipótese de descumprimento das normas deste edital ou da inexecução total ou parcial da entrega, o SAAE, garantido a apresentação de prévia defesa, poderá aplicar à licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

16.1.1 – **Advertência;**

16.1.2 – **Multa**, na forma descrita na Minuta Contratual constante deste Edital;

16.1.2.1 – O valor das multas a que se refere o item 16.1.2, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança,



poderá ser automaticamente deduzida do pagamento à licitante.

16.1.3. – As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

16.1.4– Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante, contratada, e/ou responsável pelas infrações, decorrente das previsões do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculado a aplicação das sanções dispostas no 156, da referida norma legal.

16.1.4.1 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.1.5– A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

16.1.6– As sanções previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.1.7– A sanção a ser estabelecida é de competência exclusiva da Autoridade Superior do SAAE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo.

17 – ALTERAÇÕES

17.1 – O Contrato será válido por 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura, com efeito legal após a publicação de seu extrato.

17.2 – O contrato poderá ser alterado e revisado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal 14.133/2021, caso seja de interesse do SAAE.

17.3 – A licitante, após ser contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4 – Após a assinatura do instrumento contratual pertinente, caso a licitante tenha dúvidas ou solicitações, deverá entrar em contato diretamente com a Seção de Contratos, através do e-mail <pregao@saaesac.mg.gov.br>.

17.5 – Para solicitações referentes à reequilíbrio econômico-financeiro, as licitantes deverão contactar diretamente através do e-mail <saaesac@saaesac.mg.gov.br>.

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela pregoeira e equipe de apoio.

18.2.1– As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 – O resultado do presente certame será divulgado no Órgão Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

18.4 – É facultado a pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – www.saesac.mg.gov.br

solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão, com vistas da Acessoria Jurídica e Autoridade Competente.

18.6 – Fica ressalvado ao SAAE, por despacho da autoridade competente, do qual se dará plena ciência aos licitantes, revogar ou anular a presente licitação, desde que observadas as disposições legais pertinentes (Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Sacramento/MG, 17 DE JULHO DE 2024.

Hermógenes Vicente Ribeiro
Superintendente do SAAE



ANEXO I

EDITAL Nº 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos diversos em ferro fundido e aço galvanizado, destinados à interligação de redes de distribuição de água, bem como à execução de melhorias no sistema de abastecimento do SAAE de Sacramento/MG

2 – JUSTIFICATIVAS

A presente justificativa visa respaldar a necessidade de aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido e galvanizado, destinados à interligação de redes de distribuição de água e à execução de melhorias no sistema de abastecimento do município.

Os materiais são necessários para a implementação das melhorias no sistema de distribuição do R03, localizado na Avenida Antônio Carlos. Essa intervenção é fundamental e se justifica por diversos fatores estratégicos e operacionais, visando otimizar a infraestrutura de abastecimento de água na região, com os seguintes benefícios:

Aumento da Capacidade e Eficiência de Distribuição, por meio da construção de um novo reservatório, ampliando a capacidade de armazenamento para atender à demanda atual e futura da região;

Melhoria da Pressão e Vazão na rede de distribuição direta, resultando em um abastecimento mais uniforme e eficiente para os consumidores;

Otimização do Sistema de Recalque para Reservatórios Adjacentes, com consequente aumento da eficiência energética;

Modernização do Sistema de Recalque, minimizando falhas e interrupções no bombeamento e garantindo um suprimento mais contínuo e confiável para os reservatórios secundários e para as áreas abastecidas por eles.

Os materiais especificados foram selecionados considerando sua durabilidade, resistência à corrosão, alta pressão e variações de temperatura, características indispensáveis para garantir a segurança operacional e a longevidade das instalações hidráulicas.

Portanto, a aquisição desses materiais é fundamental para a manutenção e ampliação da infraestrutura hídrica municipal, assegurando um sistema de abastecimento mais eficiente, confiável e preparado para as demandas crescentes da população.

3 – DA MODALIDADE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, VIGENCIA E DOTAÇÕES

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG**

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – www.saesac.mg.gov.br

3.1 - Modalidade contratação através de Pregão Eletrônico, pelo menor preço por item, conforme Lei 14133/2021.

3.1 - O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, prazo no qual deverão ocorrer a entrega, o recebimento definitivo dos materiais e a liquidação das obrigações contratuais.

3.2 - A natureza das aquisições é comum, razão pela qual se amolda à Lei Federal nº 10.520/02.

3.3 - Os recursos utilizados serão de origem própria, e foram previstos conforme dotações abaixo.

Dotação Orçamentária:

03.001.17.512.0059.2035 - Manutenção do Sistema de Água.

3.3.90.30.00.1753.00 – Material de Consumo

3– FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1 – A fiscalização e o recebimento do item está a cargo:

3.1.1 – Gestor: Engº Marco Aurélio Martins Borges – Divisão Técnica

3.1.2 – Fiscal: Elmar Pereira – Setor de Almoxarifado

4– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS.

Item	Descrição	Unid.	Qtd
1	Registro (válvula) de gaveta com flanges e Cunha de Borracha, corpo longo, para Tubos de Ferro Fundido Dúctil e PVC DEFoFo; Ø DN 150mm; Fabricado em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 14968. PN 10 (12 FUROS)	pç	5
2	Curva de 90° com flanges, em ferro fundido dúctil, Ø DN 150mm; PN10; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.	pç	7
3	Extremidade com flange (PN10) e bolsa JGS, em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675; DN 150mm.	pç	5
4	Curva de 90° com bolsas, juntas JGS (integradas) em ferro fundido dúctil, Ø DN 150mm; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.	pç	8
5	Luva ferro fundido dúctil com bolsas DN 150mm, NBR 7675	pç	6
6	Curva de 45° com bolsas, juntas JGS (integradas) em ferro fundido dúctil, Ø DN 150mm; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.	pç	2
7	Curva de 22° com bolsas, juntas JGS (integradas) em ferro fundido dúctil, Ø DN 150mm; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.	pç	1
8	Tê Bolsa x bolsa com juntas JGS(integrada) ferro fundido ductil, Ø DN 150mm, conforme norma NBR 7675, pintura betuminosa.	pç	3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG**

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – www.saesac.mg.gov.br

9	Luva em ferro fundido adaptável LS182/152mm. Diâmetro externo máximo 182mm, e mínimo 152mm; para união de tubulações com diferentes materiais e diâmetros, com vedação em elastomero; NBR 7676. (Completa com parafuso e porcas galvanizados)	pç	2
10	Junta gibault ferro fundido completa 150mm (completa com parafusos e anéis)	pç	2
11	Curva de 90° com flanges, em ferro fundido dúctil, Ø DN 200mm; PN10; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.	pç	1
12	<i>Extremidade com flange (PN10) e bolsa JGS, em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675; DN 200mm.</i>	pç	1
13	Tubo em ferro fundido com flange nas duas pontas comprimento total de 6000mm (6,0metros) DN 150mm	pç	4
14	Registro (válvula) de gaveta com bolsas e Cunha de Borracha para Tubos de Ferro Fundido Dúctil e PVC DEFoFo; Ø DN 150mm; Fabricado em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 14968.	pç	2
15	Registro (válvula) de gaveta com bolsas e Cunha de Borracha para Tubos de Ferro Fundido Dúctil e PVC DEFoFo; Ø DN 85mm; Fabricado em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 14968.	pç	1
16	Placa de redução em ferro fundido (furo no centro) Flange x Rosca bsp DN150mm para 3 polegadas	pç	1
17	Flange avulso DN 150mm	pç	1
18	Acessórios para flanges DN 150mm composto por: (8 porcas, 8 parafusos, 20x90mm e 16 arruelas todos galvanizados; e anel de vedação 8).	pç	34
19	Acessórios para flange DN 200mmcomposto por: (8 porcas, 8 parafusos, 20x90mm e 16 arruelas todos galvanizados; e anel de vedação 8).	pç	1

5 - PRAZOS, RECEBIMENTO.

5.1 – O prazo para a entrega total dos materiais é de até 30 (trinta) dias, do envio da Solicitação de Fornecimento.

5.2 – O fornecedor deverá fazer a entrega às suas custas, na ETA – Estação de Tratamento de Água: Rua Arnaldo Zandonaide 520 – Jardim Alvorada.

6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria.

6.2 – Toda despesa para contratação deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2025 e as dotações posteriores, suplementadas se necessário.



6.3 - O pagamento será efetuado pelo SAAE de Sacramento-MG, por processo legal, através de nota de empenho a serem liquidadas pelo fiscal e pagos em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal/fatura eletrônica.

6.4 – Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pelo fiscal.

6.5 – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.6 – O Fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.7 – O pagamento devido pelo SAAE de Sacramento-MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.8 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao SAAE de Sacramento-MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

6.9 – Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

7 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DO SAAE DE SACRAMENTO/CONTRATANTE:

7.1.1 – Cumprir fielmente as cláusulas do Termo de Referência.

7.1.2 – Zelar pelo bom andamento do presente processo de compra, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado fiscal.

7.1.3 – Fiscalizar, receber e conferir os itens com base nos documentos que compõem o processo de aquisição, através do fiscal do contrato.

7.1.4 – Atestar os materiais recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

7.1.5 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

7.1.6 – Relacionar-se com a contratada através dos Gestores e Fiscais indicados pelo SAAE de Sacramento-MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.1.7 – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do SAAE de Sacramento-MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

7.1.8 – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada.

7.1.9 – O SAAE de Sacramento-MG fiscalizará, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exatocumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.10 – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução da entrega, atestando os



documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta do item.

7.1.11 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita conclusão da contratação.

7.1.12 – Notificar a contratada sobre eventuais atrasos na entrega do item e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência.

7.1.13 – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência.

7.1.14 – Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.2 – DA CONTRATADA:

7.2.1 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 – Comunicar ao fiscal do objeto, no prazo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

7.2.3 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

7.2.4 – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

7.2.5 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, **frete**, encargos fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza.

7.2.6 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo SAAE, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações.

7.2.7 – Comunicar imediatamente ao SAAE de Sacramento-MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondências.

7.2.8 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento.

7.2.9 – Indenizar terceiros e/ou ao SAAE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada, adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

7.2.10 – Solicitar do SAAE de Sacramento-MG, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a conclusão dos serviços.

8 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

10.1 – O SAAE fará pesquisa de preço em pelo menos três fontes para estabelecer o preço médio na abertura do processo.

10.2 - Será aberto prazo para recebimento de novas propostas conforme legislação. As empresas que desejarem participar do processo licitatório, deverão enviar as propostas na forma e no prazo convencionados no processo.

10.3 - Findado o prazo para o recebimento das propostas, para a apuração do menor preço global será realizado o pregão online.



Informações mais detalhadas serão obtidas através do edital.

10.4 - Tendo em vista a necessidade e a legalidade, peculiaridade dos serviços e do fornecedor, entende-se configurada a hipótese de dispensa, amparada pelo artigo 75, II, da Lei 14133/2021.

10.5 – Considerando o caráter do objeto, que podem ser medidos e selecionados por meio de critérios como preço, entende-se configurada a hipótese de julgamento por menor preço global.

9 – REQUISITOS DA PROPOSTA

11.1 – O empresa interessada deverá cotar preço global, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

a) – prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura deste procedimento de compra

b) – declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, inclusive realização nos locais indicados. A ausência desta declaração presume conhecimento e aceitação das condições pelo fornecedor.

c) – declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste processo, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores. A ausência desta declaração presume conhecimento e aceitação das condições pelo fornecedor.

d) – declaração expressa de que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na legislação pertinente. A ausência desta declaração presume conhecimento e aceitação das condições pelo fornecedor.

e) – conter os seguintes dados do fornecedor: razão social, endereço, telefone, CNPJ e em caso de opção por recebimento do pagamento via TED ou transferência bancária incluir banco, agência, operação quando for o caso, número da conta corrente.

12 – ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12.1 – O custo da contratação é único.

12.2 – O preço não poderá ser ajustado.

13 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

13.1 – Para a habilitação nas contratações exigir-se-á, com base na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (artigo 68) e no Decreto Municipal 107 de 20/03/2023, os seguintes documentos

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autoria Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – www.saesac.mg.gov.br

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#): declaração de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – A inexecução parcial ou total do objeto ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatada a ação ou a omissão da contratada relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas no Art. 155 e 156 da Lei nº 155 e 156 da Lei 14133/2021, respectivos decretos regulamentadores e neste instrumento, bem como facultará ao SAAE exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 e 405 do Código Civil, observando o contraditório e a ampla defesa.

15 – DA PUBLICIDADE

15.1 – Deverá ser dado publicidade aos atos de acordo com a legislação pertinente.

16 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2 – É vedado a veiculação de qualquer publicidade acerca do objeto, salvo se houver prévia autorização por escrito

Sacramento, 26 de junho de 2025.

Eng.º Marco Aurélio Martins Borges

CREA: 81.295/D



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – www.saaesac.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

EDITAL Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos diversos em ferro fundido e aço galvanizado, destinados à interligação de redes de distribuição de água, bem como à execução de melhorias no sistema de abastecimento do SAAE de Sacramento/MG, conforme descrição do termo de referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 – IDENTIFICAÇÃO:

CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO

NOME:

CARGO:

CPF: RG:

PROFISSÃO:

ESTADO CIVIL:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO: ()

PROCURAÇÃO

() CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

TITULAR:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG**

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – www.saesac.mg.gov.br

2 – DO PREENCHIMENTO DOS VALORES:

item	Descrição	Unid.	Qtd	Marca	Valor unitário máximo	Valor Total máximo
1	Registro (válvula) de gaveta com flanges e Cunha de Borracha, corpo longo, para Tubos de Ferro Fundido Dúctil e PVC DEFoFo; Ø DN 150mm; Fabricado em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 14968. PN 10 (12 FUROS)	pç	5			
2	Curva de 90° com flanges, em ferro fundido dúctil, Ø DN 150mm; PN10; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.	pç	7			
3	Extremidade com flange (PN10) e bolsa JGS, em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675; DN 150mm.	pç	5			
4	Curva de 90° com bolsas, juntas JGS (integradas) em ferro fundido dúctil, Ø DN 150mm; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.	pç	8			
5	Luva ferro fundido ductil com bolsas DN 150mm, NBR 7675	pç	6			
6	Curva de 45° com bolsas, juntas JGS (integradas) em ferro fundido dúctil, Ø DN 150mm; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.	pç	2			
7	Curva de 22° com bolsas, juntas JGS (integradas) em ferro fundido dúctil, Ø DN 150mm; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.	pç	1			
8	Tê Bolsa x bolsa com juntas JGS(integrada) ferro fundido ductil, Ø DN 150mm, conforme norma NBR 7675, pintura betuminosa.	pç	3			
9	Luva em ferro fundido adaptavel LS182/152mm. Diâmetro externo máximo 182mm, e mínimo 152mm; para união de tubulações com diferentes materiais e diâmetros, com vedação em elastomero; NBR 7676. (Completa com parafuso e porcas galvanizados)	pç	2			
10	Junta gibault ferro fundido completa 150mm (completa com parafusos e anéis)	pç	2			
11	Curva de 90° com flanges, em ferro fundido dúctil, Ø DN 200mm; PN10; conforme norma NBR 7675, Pintura betuminosa.	pç	1			
12	Extremidade com flange (PN10) e bolsa JGS, em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675; DN 200mm.	pç	1			
13	Tubo em ferro fundido com flange nas duas pontas comprimento total de 6000mm (6,0metros) DN 150mm	pç	4			
14	Registro (válvula) de gaveta com bolsas e Cunha de Borracha para Tubos de Ferro Fundido Dúctil e PVC DEFoFo; Ø DN 150mm; Fabricado em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 14968.	pç	2			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG**

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – www.saesac.mg.gov.br

15	Registro (válvula) de gaveta com bolsas e Cunha de Borracha para Tubos de Ferro Fundido Dúctil e PVC DEFoFo; Ø DN 85mm; Fabricado em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 14968.	pç	1			
16	Placa de redução em ferro fundido (furo no centro) Flange x Rosca bsp DN150mm para 3 polegadas	pç	1			
17	Flange avulso DN 150mm	pç	1			
18	Acessórios para flanges DN 150mm composto por: (8 porcas, 8 parafusos, 20x90mm e 16 arruelas todos galvanizados; e anel de vedação 8).	pç	34			
19	Acessórios para flange DN 200mm composto por: (8 porcas, 8 parafusos, 20x90mm e 16 arruelas todos galvanizados; e anel de vedação 8).	pç	1			

2 – CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 – A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.2 – O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

2.3 – Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusivado emitente da proposta.

2.4 – Declaramos, ainda, em conformidade com o § 1º, do art. 63, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Local e Data

Assinatura da Proponente
(Nome e Nº do RG e do CPF do Declarante)

CARIMBO CNPJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autoria Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – www.saesac.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

EDITAL Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bairro, CEP e Município)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bairro, CEP e Município)), a quem confere(m) amplos poderes para junto O SAAE de Sacramento/MG(ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-lhes, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____ de _____ 2024.
(Local) (Data)

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

CARIMBO CNPJ



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

EDITAL Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A empresa _____, CNPJ Nº _____,
sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____,
Estado de _____, inscrita no CEP nº _____, neste ato
representada pelo sócio administrador e representante legal, Sr. _____, portador do Documento de
Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**,
sob as penas da lei:

1. Declara que, sob as penalidades da lei, se enquadra como:

() MICROEMPRESA – ME () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

OU

() OUTRAS.

A empresa deverá marcar uma das opções acima.

2. Declara, que até a presente data:

a) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;

b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos materiais, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na legislação em vigor,

e) Inexistem fatos impeditivos para a habilitação, e,

f) Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

3. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

4. Declara não possuir no quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declara ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre na empresa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autoria Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – www.saesac.mg.gov.br

5. Declara que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6. Declara que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

7. Declara que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, cumulado com o artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021:

() Está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

OU

() Em função de possuir menos de 100 (cem) funcionários no quadro de empregados, não há obrigatoriedade de cumprimento de reserva de percentual de 2% a 5% das vagas de emprego para as pessoas portadoras de deficiência ou usuários reabilitados pela Previdência Social, de acordo com o disposto no art. 93, parágrafos 1º, 2º e 3º e suas alterações da Lei de Cotas nº. 8.213/1991, publicadas em 24 de julho de 1991.

A empresa deverá marcar uma das opções acima.

8. Declara que possui Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica.

9. Declara que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

10. Declara que a empresa não possui sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos de membros da Comissão de Licitações, Agentes de Contratação, Pregoeiros (as) e da Equipe de Apoio, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, que tenham vínculos com o SAAE de Sacramento/MG, cumprindo integralmente o que dispõe a legislação vigente.

_____ de _____ 2025.

(Local) (Data)

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

**CARIMB
CNPJ**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG**

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – www.saesac.mg.gov.br

ANEXO V**MINUTA DE CONTRATO Nº _____ / _____.**

Contrato para aquisição de materiais hidráulicos diversos em ferro fundido e aço galvanizado, destinados à interligação de redes de distribuição de água, bem como à execução de melhorias no sistema de abastecimento do em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, que entre si fazem o SAAE de Sacramento e a empresa _____

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG** pessoa jurídica com sede à Praça Cônego Hermógenes, nº 95 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.334.872/0001-54, neste ato devidamente representado pelo Superintendente, Hermógenes Vicente Ribeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 522.933.786-91, residente e domiciliado na Rua Clemente Marzona, nº 449 – Jardim Alvorada, nesta cidade; doravante denominado **CONTRATANTE**, e

A empresa _____ (**CONTRATADA**) _____, estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, neste ato representada pelo _____ (nome do representante da empresa) _____, brasileiro, _____ (estado civil) _____, (profissão) _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 105/2023, e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO

A presente contratação decorreu mediante licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025, instaurado sob o PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem por objeto o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em atendimento ao SAAE de Sacramento/MG.

2.2 – Abaixo, especificações, valor unitário e valor total dos itens:

ITEM	CÓD MATERIA L	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS AQUISIÇÕES					XXXXXXXXXXXXXXXX	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS AQUISIÇÕES POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXX						



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, prazo no qual deverão ocorrer a entrega, o recebimento definitivo dos materiais e a liquidação das obrigações contratuais.

3.1.1 O adjudicatário será convocado para assinatura do contrato, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação formal, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Autarquia.

3.1.2 O não atendimento da convocação no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, implicará na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes na forma do art. 90 da referida Lei.

3.2 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o artigo 124, inciso II, alínea d' da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido Contrato, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 – Em respeito ao princípio constitucional do equilíbrio econômico financeiro, este contrato poderá ser revisado e corrigido.

3.5 – A revisão terá lugar sempre que, **comprovadamente**, a empresa demonstrar a superveniência de circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de efeitos incalculáveis, a comprometer o equilíbrio do contrato administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados.

3.6 – Permanece a Administração vinculada a análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, e reajuste, no lapso temporal de até 15 (quinze) dias, após protocolo do requerimento junto ao Município.

3.7 - Após a assinatura do instrumento contratual pertinente, caso a licitante tenha dúvidas ou solicitações, deverá entrar em contato diretamente através do e-mail <pregao@saaesac.mg.gov.br>.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 – A fiscalização do objeto e o recebimento dos materiais estão a cargo dos indicados abaixo, que detém expertise para promoverem o acompanhamento do objeto contratual junto aos fornecedores, os quais deverão observar as obrigações da presente função, dispostas nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

Gestor: Marco Aurélio Martins Borges – Engenheiro – Divisão Técnica

Fiscal: Elmar José Pereira – Agente Administrativo - Almoxarifado

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

5.2 - A contratada deverá entregar os materiais em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

5.2 – A entrega deverá ser realizada de forma única de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, nos quantitativos informados na Nota de Empenho.

5.3 – A contratada deverá efetuar o fornecimento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a ordem de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – www.saesac.mg.gov.br

serviço emitida, que poderá ser enviada através de endereço eletrônico, ou outra forma designada pelas partes contratantes, mediante funcionário autorizado.

5.4 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

5.5 – Os fornecimentos serão recebidos:

5.5.1 – Provisoriamente, para posterior verificação pelo Gestor e Fiscal do Contrato da conformidade com as exigências, no ato da entrega, com o objeto licitado.

5.5.2 – Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação feita pelo Gestor ou Fiscal da licitação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, quando for o caso.

5.5.3 – O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório, se quando o Contrato tiverem sido executados de acordo com as exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

5.5.4 – Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a possível irregularidade seja sanada.

5.5.5 - A Contratada deverá entregar o material mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

5.5.6 – A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto ao material ou à qualidade dos serviços, bem como, após contestação, corrigir qualquer serviço/entrega realizado de forma comprovadamente irregular, mediante os Gestores e Fiscais do Contrato, totalmente às suas expensas.

5.5.7 – A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado do SAAE na Rua Arnaldo Zandonaide, 520, Jardim Alvorada, Sacramento/MG, de segunda à sexta, das 7h às 15h.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Autarquia.

6.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.17.512.0059.2035 - Manutenção do Sistema de Água.

3.3.90.30.00.1753.00 – Material de Consumo

6.3 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2025 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 2.028, de 09 de dezembro de 2024, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

6.4 – O pagamento decorrente do fornecimento será efetuado pelo SAAE de Sacramento/MG, por processo legal, em até 10 (DEZ) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

6.5 – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e doatestado de aceite pela Secretaria solicitante.

6.6 – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e



indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

6.7 – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.8 – O Gestor e o Fiscal da Ata do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.9 – O pagamento devido pelo SAAE de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao SAAE de Sacramento/MG plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

6.11 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

6.12 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DO SAAE DE SACRAMENTO:

7.1.1 – Cumprir fielmente as cláusulas do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos.

7.1.2 – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado pela licitante vencedora.

7.1.3 – Receber e conferir os itens fornecidos com base na solicitação e no processo licitatório.

7.1.4 – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

7.1.5 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

7.1.6 – Relacionar-se com a licitante vencedora através dos Gestores e Fiscais indicados pelo SAAE de Sacramento-MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à licitante as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.1.7 – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do SAAE de Sacramento-MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da licitante pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

7.1.8 – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Licitante.

7.1.9 – O SAAE de Sacramento-MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.



7.1.10– Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução da entrega, atestando os documentos dadespesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

7.1.11– Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeitaexecução do objeto.

7.1.12– Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulasprevistas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

7.1.13– Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e seusAnexos.

7.1.14– Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.1.15- Permitir o acesso do responsável da licitante vencedora a fim de que possam executar a entrega dos veículos locados, desde que previamente identificados e portando crachás da empresa.

7.2 – DA LICITANTE VENCEDORA:

7.2.2 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.3 – Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Solicitação.

7.2.4 – Comunicar ao fiscal do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

7.2.5 – Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em 5 (cinco) dias, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os produtos que apresentarem erros e/ou defeitos.

7.2.7 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

7.2.8 – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto licitado.

7.2.9 – Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.10 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para prestação dos serviços na cidade de Sacramento-MG, conforme endereço informado na Solicitação. .

7.2.12 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas SAAE de Sacramento-MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações.

7.2.13 – Comunicar imediatamente ao SAAE de Sacramento-MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondências.

7.2.14 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo SAAE de Sacramento-MG.

7.2.15 – Indenizar terceiros e/ou ao SAAE de Sacramento-MG, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a licitante vencedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

7.2.16 – Solicitar do SAAE de Sacramento-MG, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.



CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo SAAE de Sacramento, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:

- a)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 §3º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial, conforme artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência após o prazo de 15 (quinze) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- d)** advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE de Sacramento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE de Sacramento-MG.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE Sacramento, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – As multas e, outras sanções aplicadas, só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.7 – **Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.**

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada, de pleno direito, a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no artigo 155 Lei Federal nº 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, inclusive, quando esta:

- a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)** for envolvida em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE de Sacramento;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – www.saesac.mg.gov.br

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAÚSULA DEZ – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

10.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 105/2023.

10.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sacramento, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Sacramento-MG, _____, de _____ de 2024.

1ª.: ____

2ª.: ____

Testemunha

Nome:

Cargo:

CPF: CPF:

Testemunha

Nome:

Cargo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – www.saesac.mg.gov.br

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO**

**EDITAL Nº 0xx/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025**

OBJETO: Aquisição de registros (metal e PVC) e válvulas (metal), para manutenção dos Sistemas de Água do SAAE de Sacramento/MG, conforme descrição do termo de referência.

Os servidores, relacionados abaixo, declaram ter ciência da indicação para compor a equipe de gestão e fiscalização contratual e conhecimento das atribuições inerentes à função para o qual foram indicados, bem como o cumprimento dos requisitos estabelecidos, devidamente citados, conforme dispõe o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

1) Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato

Nome: Marco Aurélio Martins Borges

Função: Engenheiro – Divisão Técnica

Atuação:

Seguir o edital quanto as regras relativas à gestão da Ata de Registro de Preços/Contrato;

Seguir o modelo de gestão previsto na Ata de Registro de Preços/Contrato;

Sugerir as providências cabíveis para o bom andamento e execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;

Promover contato com o contratado, quando necessário, para resolver questões relativas à Ata de Registro de Preços/Contrato, inclusive quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;

Gerir as datas estabelecidas pela Administração em Edital e Ata de Registro de Preços/Contrato, tanto em relação à vigência, quanto em relação ao prazo de execução do objeto;

Verificar e sugerir, em consonância com a fiscalização, a necessidade de termos aditivos.

Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato

Nome: Elmar José Pereira

Função: Agente Administrativo - Almoxarifado

Atuação:

Seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autoria Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – www.saesac.mg.gov.br

Seguir o Projeto Básico quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;

Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Nas Atas de Registro de Preços/Contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a Administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado;

Receber o objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato provisoriamente:

a) Obras e serviços: mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Compras: com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

Sacramento-MG, _____, de _____ de 2025

Original assinado

Autoridade competente:

Hermógenes Vicente Ribeiro
Superintendente

Indicação dos servidores pela autoridade competente:

Gestor

Fiscal